



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

## PROJETO DE LEI 12/2001-L

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/10/2001

Assinatura do Presidente

Aprovado em 13 Discussão em 13/12/2001

Assinatura do Presidente

### INSTITUI CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído mecanismo de reconhecimento denominado “Empresa Conquista Cidadã”.

Art. 2º - O Poder Público Municipal conferirá às empresas que se destaquem na promoção da criança e do adolescente o certificado denominado “Empresa Conquista Cidadã”

Parágrafo Único – O certificado “Empresa Conquista Cidadã” terá validade por 1 (um) ano, permitindo-se a sua renovação.

Art. 3º - Merecerão o título e, com ele, a permissão de uso do certificado “Empresa Conquista Cidadã”, as empresas que atendam aos seguintes critérios básicos.

I – comprometeram-se formal e publicamente a não utilizar mão de obra infantil, respeitando a idade mínima de 14 anos;

II – divulgaram o compromisso assumido para sua rede de fornecedores e clientes;

Aprovado em 13 Discussão em 13/12/01

Assinatura do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

III – desenvolveram ou apoiaram algum programa social voltado à formação de crianças ou capacitação de adolescentes.

Parágrafo Único – Ao regulamentar esta lei, poderá o Poder Executivo Municipal instituir outros requisitos formais e materiais a serem atendidos pelas empresas que pretendam obter o certificado.

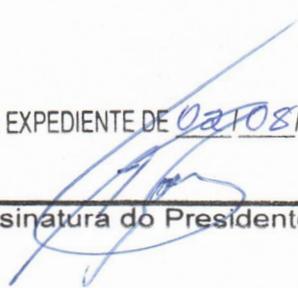
Art. 4º - As empresas contempladas com o certificado poderão exibi-lo:

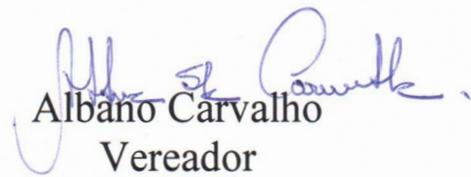
- I – na correspondência nacional e internacional;
- II – em peças de publicidade da Empresa;
- III – na mídia impressa e eletrônica;
- IV – na embalagem de produtos;
- V – em documentos de apresentação institucional.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

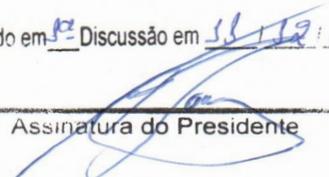
Sala das Sessões, 01 de agosto de 2001

LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/08/2001

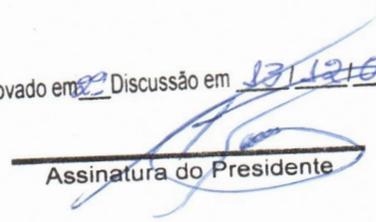
  
Assinatura do Presidente

  
Albano Carvalho  
Vereador

Aprovado em 12 Discussão em 11/12/01

  
Assinatura do Presidente

Aprovado em 12 Discussão em 12/12/01

  
Assinatura do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

## JUSTIFICATIVA

1) Submeto à Casa o presente projeto de lei que tem por objetivo instituir mecanismo de reconhecimento denominado "Empresa Conquista Cidadã". Não se faz necessário salientar aos meus ilustres Pares a importância deste assunto, que vem carecendo dos especialistas maior destaque, uma vez que é responsabilidade de todos promover a cidadania.

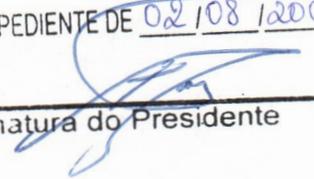
2) A instituição do certificado de Responsabilidade Social vem não só conscientizar e mobilizar a sociedade acerca das questões da criança e do adolescente, mas também promover o engajamento dos cidadãos e empresários em propostas para a solução dos problemas de tantos excluídos, feridos em dignidade por não serem tratados como pessoas e vivendo à margem de seus direitos básicos.

3) Com isto, não só a criança e/ou adolescente serão beneficiados com o certificado, como também as empresas que participarem, pois já existe em lei o incentivo fiscal aos que investem em obras sociais, com o desconto de 1% no imposto de renda devido.

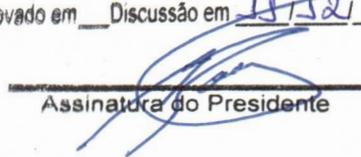
Sala das Sessões, 01 de agosto de 2001

  
**ALBANO CARVALHO**  
VEREADOR

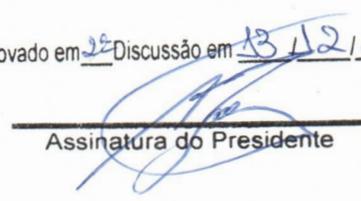
LIDO NO EXPEDIENTE DE 02/08/2001

  
Assinatura do Presidente

Aprovado em \_\_\_ Discussão em 11/12/2001

  
Assinatura do Presidente

Aprovado em 22 Discussão em 13/12/2001

  
Assinatura do Presidente